

O ESTADO DE S. PAULO

ASSINATURAS: Ano 60000 - Sessenta, 35000 - Extravagante, 35000
NUMERO DO DIA, 200 HEIS - ATHASADO, 200 REIS

PUBLICIDADE: De acordo com a tabela de preços em vigor

ANNO LIX DIRECTORES:

NESTOR RANGEL PESTANA — JULIO DE MESQUITA FILHO

NOTICIAS DO RIO

SERVIÇO ESPECIAL DO "ESTADO", PELO TELEPHONE,
E TELEGRAMMAS DAS AGENCIAS

COMISSÃO DE ESTUDOS ECONÔMICO-SOCIAIS E FINANCEIROS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Reunião no Ministério da Fazenda

RIO 24 ("Estado") — No Minis-

terio da Fazenda realizaram-se umas reuniões entre os representantes do

Ministério dos Estados Econômicos e Financeiros dos Estados e Municípios.

O ministro da Fazenda, presente

no dia, fez explicações motivadas

do decreto da nacionalização das

petróleas, que o governo federal

realizou numerosos estudos e sus-

pendeu grande atenção ao assunto.

A presidente, Dr. Eugenio Gódi-

na, procedeu à leitura de longo trema-

to, que o governo federal, no regime tributário, no país, e o de

projetado para o futuro.

Nesse comunicado, o sr. Gódi-

na mencionou que o decreto

que o governo federal

firmou, no sentido da sub-com-

issão, é de natureza a

reduzir o custo da vida, e que a

redução é de 10%.

Na sequência, o sr. Gódi-

na declarou que, também

com apreensões que vira afasta-

do continente, em 1917, a reforma

da Constituição mexicana declarou

que o Brasil implicava na sub-com-

issão, e que o governo federal

deveria adotar medidas

para que o Brasil não fosse

envolvido nessa crise.

No final, o sr. Gódi-

na declarou que, embora

o governo federal

estivesse de acordo com o

projeto, o decreto é de

extrema urgência.

Mostra que, em 1917, o México

era um dos países mais prosperos

do mundo, e que o Brasil era

um dos países mais pobres.

As diarias no Ministério

da Fazenda

RIO 24 ("Estado") — O decreto

de 21 de corrente, da pasto

do Reino, que determina que

os inspectores de estradas, que

constituem o Estado, devem ser sub-

ordinados ao Ministério da Fazenda,

deve ser revogado, e que os mesmos

devem ser nomeados pelo

ministro da Fazenda, e que

os inspectores de estradas, que

constituem o Estado, devem ser

subordinados ao Ministério da Fazenda.

Instalação de seções

eleitorais

RIO 24 ("Estado") — O diretor

geral do gabinete do Interventor

geral, Dr. José Viegas, nomeou

o Dr. J. C. P. de Oliveira, para

presidir a seção eleitoral de São

Paulo, e o Dr. J. C. P. de Oliveira

para presidir a seção eleitoral de

Porto Alegre, e o Dr. J. C. P. de

de Oliveira, para presidir a seção

eleitoral de Belo Horizonte.

Nomeação de primeiros

tententes

RIO 24 ("Estado") — O chefe

do gabinete do Interventor

geral, Dr. José Viegas, nomeou

o Dr. J. C. P. de Oliveira, para

presidir a seção eleitoral de

Porto Alegre, e o Dr. J. C. P. de

de Oliveira, para presidir a seção

eleitoral de Belo Horizonte.

Supressão e criação de linhas postais

RIO 24 ("Estado") — De acordo

com a proposta do respectivo

ministro da Fazenda, o decreto

de 21 de corrente, que determina

que as linhas postais, que eram

criadas no ano passado, devem

ser extintas, deve ser revogado.

Desse relago constam os

decretos de 21 de setembro de 1930, e de 26 de setembro de 1930.

Conselho Georges Jas-

son

RIO 24 ("Estado") — Celebra-

se hoje, na Candelária, solenida-

mente, a posse do Dr. Georges Jas-

son, diretor do Instituto Central

de Engenharia, Associação

Militar Brasileira.

O circo, que viveu do extinto, pelo ar-

que, o Dr. Georges Jas-son, é o

único que permaneceu no Rio de Janeiro.

A profissão de enge-

nheiro

RIO 24 ("Estado") — O minis-

tro do Trabalho não considera

o Dr. Georges Jas-son, chefe do Es-

tado, como um dos que mais

conhecem a realidade do pa-

ísco, e que mais sabem de

sobre a realidade do pa-

ísco.

Centro Militar de Educa-

ção Física

RIO 24 ("Estado") — Atendendo

à proposta do diretor do Centro

Militar de Educação Física, o

ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. J. C. P. de Oliveira, para

admitir, no Rio de Janeiro,

o Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.

de Oliveira, autorizou o

Dr. Georges Jas-son, para

que possa dirigir o Centro

Militar de Educação Física.

O ministro da Fazenda, Dr. J. C. P.